



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2025**

**Considerando** que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

<p><b>Da participação</b></p> <p><b>Exclusivo ou não para ME/EPP</b></p>	<p><b>Exclusivo para empresa de Pequeno Porte</b>, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.</p> <p>Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o <b>ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL</b> será composto pelos seguintes municípios:</p> <p><b>Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, São Sebastião do Rio Verde, Campanha, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde.</b></p> <p>Justificativa: As cidades mencionadas acima possuem fornecedores capacitados para o fornecimento dos produtos licitados, e fornecedores que já forneceram tais produtos do objeto deste pregão no município em anos anteriores, e também facilita a administração no controle do contrato e entrega com mais agilidade do objeto licitado.</p> <p>Um contrato com um fornecedor sediado local/regional pode ter um resultado final melhor que um sediado fora. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e também, via de regra, tempo de atendimento e manutenção menor além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais e regionais é importante e é um mecanismo à disposição dos entes que merece atenção, estudo e utilização.</p> <p>Exemplo de algumas empresas sediadas no âmbito regional:</p> <p>OLIVEIRA &amp; ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA- ME CNPJ: 46.161.570/0001-64 ODETE MARIA FREITAS -ME CNPJ:45.897.289/0001-21 H.A DISTRIBUIDORA LTDA -EPP CNPJ: 01.255.291/0001-21 E &amp; F ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA - ME - CNPJ: 49.005.307/0001-74 CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 10.658.008/0001-01 TOP JET COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.431.264/0001-50 LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA - EPP - CNPJ: 03.422.066/0001-68 TECLA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 25.641.127/0001-10 MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 57.601.436/0001-53 ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME- CNPJ: 07.178.761/0001-87</p>
--	--

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de COMPUTADORES para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A presente contratação visa atender a demandada do Setor requisitante e demais departamentos, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas dos departamentos desta administração.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico são as estimadas para atender a demanda pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025, combinado com o histórico de consumo dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, nos últimos exercícios.

Considerando o objeto/item a ser adquirido, sugere-se a abertura deste processo na forma de pregão na forma Eletrônico que serão entregues de acordo com a necessidade dos Departamentos, pois esta opção dispensa a reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de maneira sustentável e somente quando da realização da compra, bem como pelo fato de as quantidades serem uma estimativa até 12 meses.

Considerando a limitação de espaço físico e periodicidade dos materiais a serem adquiridos o fornecimento dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação do Departamento requisitante.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A contratação foi uma solicitação dos diversos departamentos desta prefeitura e consequentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual.

**III - Requisitos da contratação;**

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, TR bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento do material deverá ser realizado sob demanda, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega do material solicitado a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades que cada departamento deseja, sendo esta feita por e-mail, telefone ou mensagem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

texto, será no seguinte endereço: Rua 08 de maio, nº 688, Centro – Olímpio Noronha - MG, CEP 37.488- 000, em horário estipulado pela pessoa responsável em fazer o pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

O material deverá ser entregue em no melhor padrão de qualidade.

O material fornecido deve ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

- a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através pesquisa em cada setor conforme abaixo:
- b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
01	COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR 8 NÚCLEOS 16 THREADS 16GB DDR4 SSD 480GB; FONTE 500W; MONITOR 24POLEGADAS; DESCRIÇÃO COMPUTADOR: PLACA MÃE COMPÁTIVEL COM O PROCESSADOR, COM 6 SAIDAS USB EXTERNAS, SAÍDA PARA VIDEO HDMI COMPATIVEL COM O MONITOR; PROCESSADOR: Nº DE NÚCLEOS DE CPU: 6 -Nº DE THREADS: 12 -CLOCK BÁSICO: MÍNIMO 2.5GHZ - MAX DE CLOCK BOOST: 4.4GHZ OU SUPERIOR -MÍNIMO DE CACHE: 18MB -SUPPORTA 128GB DE MEMÓRIA - COM GRAFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 16 GB (1X16GB OU 2X8GB) -FREQUÊNCIA: 3200 MHZ -TIPO: DDR4 288 PINOS UDIMM; SSD NVME M.2	Unidade	20	3.982,96	79.659,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

480GB OU 500GB- VELOCIDADE DE LEITURA: 3400MB/S OU SUPERIOR - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1800MB/S OU SUPERIOR ; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: -CONFIABILIDADE -RESISTENTE À QUEDAS E VIBRAÇÕES - POSSUIR SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO SE NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E BAIXAS TEMPÊRATURAS; FONTE 500W BIVOLT: - SIM (115V-230V) MANUAL COOLER: - 12X12CM POTÊNCIA: - 500W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS; TAMANHO DE TELA: 24" TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: 1920X180 - BRILHO MÍNIMO: 200 CD/M2 - CONEXÃO HDMI OU DISPLAY PORT - FURAÇÃO VESA: SIM - AJUSTE DE ALTURA: NÃO - TIPO DE FONTE: EXTERNA - TECNOLOGIA DE TELA IPS - CABOS INCLUSOS : 1X HDMI				
Valor total estimado				<b>R\$ 79.659,20</b>

c) - A estimativa do quantitativo dos itens a serem adquiridos para 12 meses foi calculada de acordo o quantitativo utilizado do no último (s) exercício (s) e demanda dos Departamentos.

d) - O produto será adquirido de acordo com o planejamento da aquisição, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando em uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;**

não aplica

aplica, justifique:

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65/2021, bem com o Artigo 23 da Lei 14.133/2021e Decreto municipal 112 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral, vejamos o que dispõe os referidos dispositivos:

**SEGES/ME Nº65/2021**

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]”*

*IV - I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, **como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:**”*

Artigo 23 da Lei 14.133/2021

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

PAINEL DE PREÇOS TCE/MG	PAINEL DE PREÇOS MINISTÉRIO DA ECONOMIA	PAIENEL DE PREÇOS LICITAR DIGITAL	FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA CNPJ: 49.005.307/0001-74
VALOR TOTAL UNITÁRIO R\$:3.167,83	VALOR TOTAL UNITÁRIO R\$:3.338,00	VALOR TOTAL UNITÁRIO R\$: 4.826,00	VALOR TOTAL UNITÁRIO R\$ 4.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Valor estimado total para os itens é de R\$ 79.659,20 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme especificado do item IV.**

OBS: A pesquisa de preços foi realizada com utilização do banco de preços (disponível no endereço eletrônico <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco>, e orçamentos solicitados via e-mail para empresas do Municípios.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

**VII - Descrição da solução como um todo;**

- a) Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de COMPUTADORES para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) Os Materiais serão entregues de acordo com a necessidade da Secretaria.
- f) Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do produto. A concentração do gerenciamento do item a ser adquirido e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade dos Departamentos requisitantes.

**VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

material a ser adquirido.

Considerando a natureza do item a ser adquirido, optar pelo julgamento por item oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os materiais, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades dos departamentos desta prefeitura, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**(x) não aplica**

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

**(x) não aplica**

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Secretária de Educação e desta Administração.

**Olímpio Noronha 18 de março de 2025.**

---

Ana Carolina Tomaz Tucci  
Departamento de Administração

---

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior  
Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo

---

Claudinéia Aparecida Oliveira Araujo  
Diretor de Departamento de Assistência Social

---

Julio Ceza da Silva  
Departamento de Obras

---

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira  
Departamento de Educação

---

Wilson Nabak Sâmia  
Departamento de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

**DECLARAÇÃO**

***Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:***

***( x ) Viável***

***( ) Inviável***

***Edilson de Souza Fernandes***

***Agente de contratação***